

Leis



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 562/2014

*“Cria, regulariza e denomina o
Loteamento **FLOR DO CAMPO** e
dá outras providências”*

A Prefeita do Município de Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia, em obediência ao disposto na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Plano de Desenvolvimento Urbano e demais legislações em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, discutiu, aprovou e foi sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o loteamento urbano sob a denominação “FLOR DO CAMPO”, nos termos da planta de localização, memorial descritivo, Escritura Pública de Compra e Venda, registrada na Matrícula R-2542, no livro 2-AB, do Cartório de Imóveis da Comarca de Conceição do Jacuípe, em 15 de fevereiro de 2013, com 79 (setenta e nove) lotes, numa área de 16.109,38 m², que corresponde a 72 % da área total do loteamento e área institucional de 6.211,95 m², que corresponde a 28% da área total do loteamento, numa área total de 22.321,33 m². (vinte e dois mil, trezentos e vinte e um, trinta e três) metros quadrados.

Art. 2º. Esta Lei obedecerá ao quanto disposto nas Leis Federais, principalmente a Lei Federal nº 6.766/79, de 19/12/1979, Estaduais e Municipais nas questões sobre preservação do meio ambiente, podas de árvores, aberturas de ruas e tudo o que se fizer necessário para a regularização das áreas acima descritas.

Art. 3. Fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta lei, para que os proprietários ou responsáveis pelo loteamento “FLOR DO CAMPO”, providenciem a lavratura e o registro da escritura pública de doação das áreas de caráter público, descritas no art. 1º desta Lei, ao Município de Conceição do Jacuípe.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Conceição do Jacuípe, 07 de abril de 2014

NORMÉLIA MARIA ROCHA CORREIA
PREFEITA MUNICIPAL

Praça Manuel Teixeira de Freitas s/n – Conceição do Jacuípe – Ba
CEP 44245-000 TEL (75)3243-1805

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: A93LLSO3OELLV4JDOEPUZW

Esta edição encontra-se no site: www.conceicaodojacuipe.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL